

Américo Junior Nunes da Silva  
André Ricardo Lucas Vieira  
(Organizadores)

# Educação:

Políticas públicas, ensino e formação

# I



Américo Junior Nunes da Silva  
André Ricardo Lucas Vieira  
(Organizadores)

# Educação:

Políticas públicas, ensino e formação

# I



**Editora chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

**Editora executiva**

Natalia Oliveira

**Assistente editorial**

Flávia Roberta Barão

**Bibliotecária**

Janaina Ramos

**Projeto gráfico**

Bruno Oliveira

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

**Imagens da capa**

iStock

**Edição de arte**

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

**Conselho Editorial****Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa



Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco  
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre  
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso  
Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás  
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins



## Educação: políticas públicas, ensino e formação

**Diagramação:** Camila Alves de Cremo

**Correção:** Maiara Ferreira

**Indexação:** Amanda Kelly da Costa Veiga

**Revisão:** Os autores

**Organizadores:** Américo Junior Nunes da Silva  
André Ricardo Lucas Vieira

### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

E24 Educação: políticas públicas, ensino e formação /  
Organizadores Américo Junior Nunes da Silva, André  
Ricardo Lucas Vieira. – Ponta Grossa - PR: Atena,  
2022.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-258-0286-2

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.862221907>

1. Educação. I. Silva, Américo Junior Nunes da  
(Organizador). II. Vieira, André Ricardo Lucas (Organizador).  
III. Título.

CDD 370

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

**Atena Editora**

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

contato@atenaeditora.com.br



**Atena**  
Editora  
Ano 2022

## DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.



## DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.



## APRESENTAÇÃO

A área de Humanas e, sobretudo, a Educação, vem sofrendo asseverados ataques nos últimos anos, principalmente no que tange ao estabelecer de políticas públicas e valorização de sua produção científica. O cenário político de descuido e destrato com as questões educacionais, vivenciado recentemente e agravado com a pandemia, nos alerta para a necessidade de criação de espaços de resistência. Este livro, intitulado “**Educação: Políticas públicas, ensino e formação**”, da forma como se organiza, é um desses lugares: permite-se ouvir, de diferentes formas, os diferentes sujeitos que fazem parte dos movimentos educacionais.

É importante que as inúmeras problemáticas que circunscrevem a Educação, historicamente, sejam postas e discutidas. Precisamos nos permitir ser ouvidos e a criação de canais de comunicação, como este livro, aproxima a comunidade das diversas ações que são vivenciadas no interior da escola e da universidade. Portanto, os inúmeros capítulos que compõem este livro tornam-se um espaço oportuno de discussão e (re)pensar do campo educacional, considerando os diversos elementos e fatores que o intercrossa.

Os/As autores/as que constroem essa obra são estudantes, professores/as pesquisadores/as, especialistas, mestres/as ou doutores/as e que, muitos/as, partindo de sua práxis, buscam novos olhares a problemáticas cotidianas que os mobilizam. Esse movimento de socializar uma pesquisa ou experiência cria um movimento pendular que, pela mobilização dos/as autores/as e discussões por eles/as empreendidas, mobilizam-se também os/as leitores/as e os/as incentivam a reinventarem os seus fazeres pedagógicos e, conseqüentemente, a educação brasileira. Nessa direção, portanto, desejamos a todos e a todas uma provocativa leitura!

Américo Junior Nunes da Silva  
André Ricardo Lucas Vieira



## SUMÁRIO

### **CAPÍTULO 1..... 1**

O PROGRAMA REUNI: UMA ABORDAGEM DA DIMENSÃO ACADÊMICO-CURRICULAR NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS NO BRASIL

Aurélio Ferreira da Silva

Tatiana Carence Martins

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8622219071>


### **CAPÍTULO 2..... 13**

PERSPECTIVAS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA DIANTE DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM NO PÓS PANDEMIA

Alisson César da Silva Gama

Kaline Delgado de Almeida Gama

Patrícia Cavalcante de Sá Florêncio

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8622219072>

### **CAPÍTULO 3..... 20**

ATIVIDADES PROFISSIONAIS E AS DIFERENTES MATEMÁTICAS PRODUZIDAS: O QUE REVELA TRABALHOS PUBLICADOS NO ENCONTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA?

Ronne Everton Lopes dos Santos


Américo Junior Nunes da Silva

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8622219073>

### **CAPÍTULO 4..... 40**

PRIMEIROS ANOS DE VIDA: CONTRIBUIÇÕES DOS LIVROS INFANTIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA

Carlise Diell

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8622219074>

### **CAPÍTULO 5..... 50**

DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO

Amanda Galvão Marcelino da Silva

Keith Faustino Mattos Resplandes


Milena Pimenta Machado

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8622219075>

### **CAPÍTULO 6..... 63**

CONSIDERAÇÕES RELEVANTES SOBRE A TRAJETÓRIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL ANTES DA INSTITUIÇÃO DA ATUAL REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA


Diego Berwald

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8622219076>

**CAPÍTULO 7..... 77**

**O ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA EM TEMPOS DE COVID- 19**


Ágna Retyelly Sampaio de Souza  
Ana Paula Pinheiro da Silva  
Beatriz Ferreira da Silva  
Bergson Nogueira de Oliveira  
Camilla Ytala Pinheiro Fernandes  
Luciana Nunes de Sousa  
Lis Maria Machado Ribeiro Bezerra

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8622219077>

**CAPÍTULO 8..... 88**

**TRADUÇÃO COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL PARA IMIGRANTES HAITIANOS: VERSÃO DO PORTUGUÊS PARA O FRANCÊS DA CARTILHA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DE MARINGÁ/PR**


Edson José Gomes  
Leonardo Bordin de Oliveira  
Iago Gabriel Braga Grimaldi

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8622219078>

**CAPÍTULO 9..... 98**

**A MEDIAÇÃO DOS DOCENTES NO ENSINO DA ESCRITA COM CRIANÇAS DO FUNDAMENTAL I**

Necyjane da Silva Oliveira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8622219079>

**CAPÍTULO 10..... 108**

**AVALIAÇÃO DAS E PARA AS APRENDIZAGENS: CONCEPÇÕES TEÓRICO-METODOLÓGICAS EM DOSSIÊS**


Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua  
Rafael Martins Mendes  
Olenir Maria Mendes

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.86222190710>

**CAPÍTULO 11..... 134**

**A LEITURA NA FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONALIZANTE: O QUE DIZEM OS DISCENTES?**


Marineide Cavalcanti Arruda  
Karl Heinz Efken

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.86222190711>

**CAPÍTULO 12..... 145**

**A ABORDAGEM PEDAGÓGICA DAS PRÁTICAS EDUCATIVAS NO ESTUDO DA PSICOGÊNESE DA LÍNGUA ESCRITA**


Claudia Regina Bicas Bondezam

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.86222190712>

**CAPÍTULO 13..... 159**

COLEÇÃO DE VÍDEOS GRANDES CIVILIZAÇÕES: UMA FERRAMENTA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA NO ENSINO E APRENDIZAGEM DE HISTÓRIA

Herika Souza do Valle

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.86222190713>

**CAPÍTULO 14..... 168**

A IMPORTÂNCIA DO ENSINO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Daniela Cíntia Santana Lopes

Daniele Cunha Lopes

Daniele Jesus dos Santos

Deyllane Jesus dos Santos

Géssica Larize Souza Lima

Gilson Carlos Oliveira da Silva


Isabel de Jesus Carvalho

Letícia Leal dos Santos

Lindiane Souza de Brito

Luciana Leal dos Santos e Santos

Tatiana Santos Novaes Marques

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.86222190714>

**CAPÍTULO 15..... 175**

CULTURA POPULAR NA UTILIZAÇÃO DE PLANTA MEDICINAL EM UMA COMUNIDADE TRADICIONAL DE BRAGANÇA-PARÁ-BRASIL


Jones Souza Moraes

Deyvison Luz Santos

Gabrielle de Nazaré Falcão da Silva

Euzébio de Oliveira

Iracely Rodrigues da Silva


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.86222190715>

**CAPÍTULO 16..... 185**

AS PRÁTICAS DE METODOLOGIA ATIVA E SEUS REFLEXOS NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM NA DISCIPLINA DE CONTABILIDADE GERAL EAD

Lourdes Souza Utrilla da Silva


Claudio Parisi



 <https://doi.org/10.22533/at.ed.86222190716>

**CAPÍTULO 17..... 193**

“MINHA PÁTRIA”: O ENSINO DE HISTÓRIA E A FORMAÇÃO CÍVICO-PATRIÓTICA NA ESCOLA PRIMÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE (1908-1916)

Rosângela Maria Araújo da Silva

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.86222190717>

<b>CAPÍTULO 18.....</b>	<b>205</b>
A RESSOCIALIZAÇÃO DO PRESO NA SOCIEDADE BRASILEIRA	
Rayssa Giovana Silva Santos	
Taís Rodrigues Silva	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.86222190718">https://doi.org/10.22533/at.ed.86222190718</a>	
<b>CAPÍTULO 19.....</b>	<b>214</b>
PARÂMETROS DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE RAÇÃO E AS DEMAIS POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES	
Renato Carlos Gomes	
Helder Gomes	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.86222190718">https://doi.org/10.22533/at.ed.86222190718</a>	
<b>SOBRE OS ORGANIZADORES .....</b>	<b>225</b>
<b>ÍNDICE REMISSIVO.....</b>	<b>226</b>

*Data de aceite: 04/07/2022*

### **Amanda Galvão Marcelino da Silva**

Bacharelada em Direito pela Faculdade de Colinas do Tocantins – FACT

### **Keith Faustino Mattos Resplandes**

Bacharelada em Direito pela Faculdade de Colinas do Tocantins – FACT

### **Milena Pimenta Machado**

Orientadora de TCC – FACT

**RESUMO:** Este artigo objetiva-se em compreender as alterações das leis brasileiras que garantem às pessoas com deficiência o direito à educação de forma adequada, respeitosa, legal e de qualidade, onde todas nas suas diversas peculiaridades, tais como: deficiência física, auditiva, visual, mental e outros transtornos psicológicos como autismo, dentre outros, possam ser atendidos nas salas de aulas com a presença de profissionais qualificados para cada especificidade, garantindo o direito do sujeito com deficiência de ser um cidadão igual aos demais no usufruto de seus direitos fundamentais perante a Carta Magna e sociedade. Assim, a metodologia utilizada foi a pesquisa qualitativa bibliográfica por meio da leitura de livros, constituições, Estatuto da pessoa com deficiência, Lei nº 13.146/2015, artigos científicos e outros materiais. Destarte, os resultados são os direitos fundamentais, especialmente a educação garantida pela Constituição de 1988 e as Leis de Diretrizes e Base – LDB para melhoria

da qualidade de vida e inclusão das pessoas com deficiência à sociedade, por entender que os espaços e as instituições que devem se adequarem a heterogeneidade de seus cidadãos e não cidadãos a sociedade e seus respectivos espaços.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação Escolar. Direito Fundamental. Deficiência. Inclusão e Igualdade.

### **RIGHTS OF PERSONS WITH DISABILITIES IN EDUCATION**

**ABSTRACT:** This article aims to understand the changes in Brazilian laws that guarantee people with disabilities the right to education in an adequate, respectful, legal and quality way, where all of their different peculiarities, such as: physical, hearing, visual, mental disorders and other psychological disorders such as autism, among others, can be attended in classrooms with the presence of qualified professionals for each specificity, guaranteeing the right of the person with a disability to be a citizen equal to others in the enjoyment of their fundamental rights before the Magna Carta and society. Thus, the methodology used was qualitative bibliographic research through the reading of books, constitutions, the Statute of the Disabled Person, Law No. 13,146/2015, scientific articles and other materials. Thus, the results are fundamental rights, especially education guaranteed by the 1988 Constitution and the Laws of Guidelines and Base - LDB to improve the quality of life and inclusion of people with disabilities in society, understanding that spaces and institutions that they must adapt to the heterogeneity of their

citizens and non-citizens to society and their respective spaces.

**KEYWORDS:** School Education. Fundamental right. Deficiency. Inclusion and Equality.

## 1 | INTRODUÇÃO

A presente pesquisa “Direito da Pessoa com Deficiência na Educação”, tem como objetivo compreender as alterações das leis brasileiras que garantem às pessoas com deficiência o direito à educação de forma adequada, respeitosa, legal e de qualidade, onde todas nas suas diversas peculiaridades, tais como: deficiência física, auditiva, visual, mental e outros transtornos como autismo, dentre outros, possam ser atendidas nas salas de aulas com a presença de profissionais qualificados para cada especificidade, garantindo-lhes o direito de ser um cidadão igual aos demais no usufruto de seus direitos fundamentais perante a Carta Magna e sociedade.

Ressalta que o Brasil teve várias constituições promulgadas desde o ano de 1824 até 1988, todavia é importante frisar que somente esta última trouxe algumas garantias de inclusão da pessoa com deficiência em vários aspectos sociais, por meio principalmente da educação atendendo suas necessidades enquanto pessoa que pensa, ensina e aprende.

Nesta perspectiva, este estudo elucida sobre a inclusão da pessoa com deficiência no âmbito escolar, visto que na trajetória social da humanidade e do Brasil foram pessoas que sempre sofreram com a exclusão, o preconceito e a discriminação em todos os aspectos, especialmente no espaço escolar.

Mas, com a promulgação da Constituição de 1988 e a criação das leis de Diretrizes e base – LDB surgiram várias garantias de direito para beneficiar todas as pessoas com deficiência nas suas distintas peculiaridades, como por exemplo, os surdos, cegos, doentes mentais, autistas, dentre outros.

Partindo deste pressuposto surge uma questão problema: Como as pessoas com deficiência são beneficiadas pelas leis no usufruto do direito à educação? \_ A hipótese inicial é a de que as pessoas com deficiência tem direito ao ensino escolar em todas instituições escolares, por ter direito de ser tratado com igualdade e também por ser dever do Estado, da sociedade e da família promover inclusão delas por meio do ensino e aprendizagem adequado às suas peculiaridades.

Sendo assim, o conteúdo aqui apresentado fala da trajetória histórica da pessoa com deficiência no que se refere aos diferentes tratamentos recebidos em cada civilização, principalmente na sociedade contemporânea brasileira por meio de textos constitucionais. Além do destaque das legislações também se enfatiza a teoria de Valle (2010), que esclarece sobre as diferentes deficiências existentes e a importância destas serem objeto de estudo das teorias e práticas na escola pelos professores, devido a necessidade de adequação da Unidade Escolar às necessidades dos sujeitos com deficiência.

## 2 | CONCEITO E HISTÓRIA DA DEFICIÊNCIA NA SOCIEDADE

A definição de deficiência dada pelo Conselho Internacional de doenças, segundo Amiralian et. al (2000), é uma anomalia psicológica, anatômica ou fisiológica, sendo estas com constante ou não. Visto que estas anomalias podem ser visíveis no físico ou na mente. Sendo assim, as pessoas com deficiências sofreram durante décadas, séculos e anos por causa do desprezo, preconceito, indiferença e enfim rejeitadas por não conseguirem contribuir produtivamente nos variados afazeres sociais.

Na época, por exemplo, em que as pessoas viviam em busca apenas da sobrevivência, conforme mostra Wells (2011) elas se preocupavam em caçar, pescar ou em retirar alimentos do meio ambiente e assim levavam uma vida bastante rudimentar, vestindo até de peles de animais selvagens.

Situação primária que segundo Gugel (2007) não deixaram nem registros de suas práticas ou história no que se refere, por exemplo, ao povo da época por isso não há informações sobre as pessoas com deficiência. Todavia, com o advento das primeiras tecnologias ou instrumentos que trouxe maior facilidade de sobrevivência na terra também possibilitou as pessoas registrarem seus feitos. Dentre estas práticas registradas evidencia-se o comportamento de algumas tribos ou sociedades com as pessoas com deficiências, as quais eram tratadas com descaso, desrespeito, abandono e etc.

Ainda na atualidade é possível encontrar comunidades com ideias primitivas em relação a pessoa com deficiência. Na concepção de Silva (2009), existem dois tipos básicos de atitudes sociais para com as pessoas com deficiência, aqueles que aceitam e os que rejeitam. Por isso, a luta pela inclusão social destes sujeitos na sociedade.

Silva (2009), para exemplificar as práticas humanas com o deficiente argumenta que no Quênia os nativos respeitam os cegos por acreditarem que eles tem uma ligação com o sobrenatural ou com os espíritos que habitam as profundezas das águas, possibilitando facilidade na pescaria. E que ao contrário destes os índios Chiricoa da Colômbia abandonam as pessoas idosas e conseqüentemente as pessoas com deficiências e doentes.

No Egito antigo, segundo Gugel (2007), não existia discriminação ou desmoralização pelos sujeitos com deficiência, ao contrário disso estas pessoas eram inseridas no mercado de trabalho quando conseguiam realizar os trabalhos existentes na época.

Na Grécia de acordo com Silva (2009), as pessoas que nasciam passavam por uma análise de algumas autoridades, se fossem sadios fisicamente os pais ganhavam autorização para criar seus filhos até a idade de 7 (sete) anos e se por acaso tivesse qualquer anomalia física ou mental eram sacrificados ou mortos.

Importante, perceber que a ideia de extermínio das pessoas deficientes existe desde a época dos filósofos gregos que conforme Platão (2010, p.155), os filhos das pessoas consideradas inferiores e os que apresentavam problemas físicos eram descartados da sociedade de modo que não podiam nem ser vistos.

Alves (2010), informa que em Roma existiam duas características de crianças que levavam a morte legalizadas por lei, sendo a primeira quando nasciam com aparência de animais e segundo quando nasciam com anomalias físicas.

Observa-se que nas diversas civilizações antigas as pessoas com deficiência não eram bem vindas e nem consideradas como seres humanos, como explica Maranhão (2005), que na Idade Média as pessoas que apresentavam qualquer tipo de deficiência eram consideradas como castigo de Deus e ainda como seres maléficos, por isso deveriam ser abandonados e discriminados.

Mas, foi ainda nesta época que começaram algumas modificações sociais em prol da pessoa com deficiência, visto que iniciaram a construção de hospitais pelos senhores feudais, pelos governantes e pela igreja destinados a receber e ajudar pessoas doentes ou com deficiências.

Na concepção de Maranhão (2005), o advento dos hospitais e abrigos é mais enfatizado na Idade Moderna por meio de ações humanizadas em prol dos grupos marginalizados, pobres e deficientes. Contudo, nem todas as pessoas eram beneficiadas e muitas precisavam pedir esmolas no meio da população.

Todavia, estas mazelas de pobreza e atrocidades fazem parte do contexto da humanidade desde muitos séculos, que só começaram a diminuir depois do final da primeira guerra mundial, conforme explica Wells (2011), que a preocupação com as pessoas com deficiências foi mais enfático ao findar a guerra, época que as deficiências aumentaram por causa dos ferimentos e percas de membros dos corpos feridos nas lutas das guerras.

Interessante, frisar que o surgimento da Organização das Nações Unidas – ONU trouxe para a sociedade a maior pressão pela efetivação dos direitos fundamentais pelas nações do mundo inteiro, em prol da paz e da qualidade de vida.

## **2.1 A Presença dos Direitos Fundamentais das Pessoas com Deficiência na Constituição Brasileira**

O debate sobre constituição deve iniciar pela convivência humana em coletividade, o que é peculiar a natureza humana, mas é uma prática que requer uma organização sistemática, com eficácia e acima de tudo com normas, as quais necessitam ser conhecidas e legitimadas pelas pessoas.

Ao observar a teoria de Negri (2002), percebe-se que as pessoas no passado uniam em suas civilizações para discutirem sobre assunto pertinentes ao coletivo e por estas temáticas faziam reivindicações denominadas como, poder constituinte, as quais eram realizadas diante dos poderes governamentais e com o passar do tempo estas revoluções se converteram em registros nominados como Constituição em todas as nações, sendo que em cada uma possuem regras ou Leis distintas de acordo com as reivindicações do seu povo.

Nesta perspectiva, criaram-se regras de convívio para as pessoas com modelos



padronizados, os quais são representados pelos Estados com objetivo de disciplinar, de disseminar poder e de realizar seus papéis acoplados aos cidadãos. Deste modo, observa-se que a Constituição é muito importante para organizar o Estado, para delimitar direitos e também para dar garantia de direitos e também regras para controlar os cidadãos no meio social. Segundo Neves (1988), todo Estado possui uma Constituição ou um documento de Leis, seja ele formal ou não, já que alguns possuem apenas algumas normas que são válidas e respeitadas como Leis.

A ideia de promulgação de Constituição teve início no território americano e francês, como explica Moraes (2007), que em 1787 os Estados Unidos promulgou a Constituição e a França teve a sua Constituição promulgada no ano de 1791, sendo estas utilizadas para organizar e dar limites ao Estado e ainda para criar garantias e direitos fundamentais aos cidadãos.

Dentre estas nações é bom evidenciar que a nação brasileira também possui constituições que organizam o Estado e trazem regras aos cidadãos brasileiros, visto que elas existem desde o ano de 1824, segundo Castilho (2010), a primeira Constituição brasileira surge com a presença da família real portuguesa, a qual trouxe algumas vantagens ao poder governamental e também alguns benefícios sociais como a educação primária para a população, visto que não havia nada de instituição escolar na época.

Já a Constituição brasileira de 1891, caracteriza a instituição do sistema de república no Brasil, ela trouxe a instituição de eleições, liberação para criar partidos, em consequência dá direito de voto aos homens, com exceção das mulheres, analfabetos, religiosos e outros.

Quanto a presença de garantia para as pessoas com deficiência nestas primeiras constituições pode-se dizer que foram inexistentes, já que na Constituição de 1824 e na 1891 não há evidências em suas redações no que se refere aos sujeitos com deficiência, estas ficam silenciadas.

Na Constituição de 1934, traz o direito de voto direto e secreto para homens e mulheres a partir dos 18 anos e prevê a existência de órgãos da justiça eleitoral e do trabalho. Agora, no que se refere aos direitos direcionados as pessoas com deficiência Araújo (1997), argumenta que o artigo 138 desta Constituição delega a responsabilidade aos Municípios, Estados e União o dever de cuidar dos desvalidos da sociedade.

Este Art. 138 da Constituição de 1934 enaltece a responsabilidade da União, dos Estados e dos municípios sobre o amparo às pessoas abandonadas, na oferta de serviços especializados, sociais, no estímulo a educação, no apoio a maternidade e as crianças, enfim colaborar para o bem estar das grandes famílias, principalmente para proteger os jovens contra qualquer tipologia de opressão, de abandono, adotando normas legislativas e administrativas em prol da ética, e outras necessidades.

Nas palavras de Araújo (1997, p.60), entre a Constituição de 1934 até a Constituição de 1967, não houve nenhuma evolução na legislação no que diz respeito às pessoas com deficiência, com exceção da garantia dos direitos à igualdade, mas mesmo assim foi

somente uma breve menção ao direito previdenciário em caso de invalidez do trabalhador.

Todavia, houve a emenda nº 12 de 1978 que alterou o art.49 por meio do art., único com garantias que asseguram às pessoas com deficiência algumas melhorias na situação social, econômica, educacional, assistência, reabilitação e outros. Nesta mesma alteração foi frisada também a proibição contra qualquer tipo de discriminação às pessoas com deficiência.

Já a Constituição de 1988, Carta Magna democrática brasileira, traz inúmeros avanços em direitos fundamentais ou humanos, e avança em várias temáticas, como na igualdade entre os cidadãos diante das leis, liberdade, no respeito às classes desfavorecidas, no reconhecimento da heterogeneidade cultural, étnica, racial, cor e outras que constituem a nação brasileira.

Esta legislação foi o grande divisor de águas, a qual conforme Castilho (2010), segue as ideias defendidas nas Constituições da França, México, as quais surgiram com o poder constituinte ou revolução popular, sendo elas consideradas as mais democráticas de todo o mundo. Além disso, esta Carta Magna segue a evolução mundial no que se refere ao respeito e proteção das pessoas com deficiência.

Em consonância com a Carta Magna de 1988 tem a Lei nº 13.146/2015, Estatuto da Deficiência, que surgiu para defender ações inclusivas das pessoas com deficiência. Nesta perspectiva, é importante analisar também alguns artigos da Carta Magna de 1988, que são eles: Artigo 5º (2016, p.9), que descreve: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”.

Assim, esta legislação afirma igualdade para os cidadãos perante a lei, mostrando que independentemente das peculiaridades, todos os cidadãos devem ser tratados com igualdade na sociedade. Assim, como afirma o inciso XXI do artigo 7º (2016, p.12), repugna todo tipo de preconceito no que se refere ao salário e aos critérios para admitir o sujeito trabalhador com deficiência”.

Destarte, o inciso VIII do Art. 37º (2016, p. 20), estabelece reservas de uma porcentagem de vagas, de cargos ou empregos públicos às pessoas com deficiência, com definição de critérios de admissão. Os incisos IV e V do Art.203 da Constituição de 1988 (2016, p.63) garantem a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e também a promoção da relação com a vida em comunidade. Garante ainda uma colaboração econômica ou um benefício mensal às pessoas com deficiência e também a pessoa idosa, ou seja, a legislação se compromete em auxiliar os sujeitos que não conseguem se manter ou ser ajudada pela família.

E o inciso III do Art. 208 (2016, p.64), defende que o Estado é responsável e tem o dever de oferecer educação às pessoas com deficiência, especialmente na rede pública de ensino. Além deste, o Art. 227 (2016, p.68), afirma que é de responsabilidade da família, da sociedade e do Estado ofertar alguns direitos básicos e fundamentais, tais como: à vida, à

saúde, à alimentação, à educação, à liberdade, ao respeito, à convivência familiar, dentre outros. E com estes direitos defender e proteger também as pessoas com deficiência.

Canotilho (1994), argumenta que a Constituição é uma lei fundamental e soberana do Estado, que possui normas distintas que se referem a estrutura do Estado, a elaboração de poderes públicos, a formação de governos e poder de governar, além disso traz jurisdições, direitos, deveres e garantias aos cidadãos, e assim edita regras jurídicas, legislativas e administrativas.

Diante do exposto, é possível afirmar que a Constituição é uma ferramenta que possibilita o exercício do Estado, o que por sua vez mostra que ela não tem apenas a função jurídica, mas igualmente política. Já que é utilizada para proteger os sujeitos de acordo com as mudanças sociais.

Nestas leituras realizadas é possível perceber que as pessoas com deficiência tem sofrido com preconceito, desprezo e desrespeito na sociedade desde os primórdios e ainda assim é um assunto pertinente para discussão, por ser necessário muitas mudanças no comportamento humano.

Já que na história da humanidade muitos foram os sofrimentos das pessoas com deficiências, especialmente aquelas com doenças mentais, por meio das ideias religiosas e poderes políticos ou dominantes, como explica Foucault (1972), que na idade média as pessoas com doença mental eram classificadas pela religião como indivíduos possessos ou demoníacas, sendo que esta situação perdurou até o surgimento da ciência ou da medicina, ou seja, na época do renascimento quando a sociedade começou a ser transformada por novas ideias críticas em todos os aspectos.

Em outras palavras, as mudanças de avanço começaram quando o mundo deixou de ser explicado pelo conhecimento religioso e passou a ser visto pela visão iluminista, filosófica, científica e etc. Percebe-se que é um processo gradativo, já que existe enraizada na cultura a discriminação e o preconceito. A relevância da pessoa com deficiência na educação é a de que a partir das ações educacionais a cultura pode ser transformada ou proporcione a esperança de melhores dias.

### **3 | A PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO DA SOCIEDADE HUMANA E BRASILEIRA**

A educação na humanidade instituiu-se primeiramente nos primórdios por meio da convivência pela sobrevivência, ou seja, as pessoas se uniam em prol de um objetivo comum lutar pela vida por meio da busca por alimentos que na época era feita através da caça e da pesca. Então, não tinham permanência em lugar nenhum, já que o tempo era determinado pela existência de comida, pois quando a escassez chegava as pessoas se mudavam em busca de outro lugar abundante de comida.

Nesta perspectiva, as pessoas não se preocupavam com os seus direitos e sim com os deveres, como explica Castilho (2010, p.18): “os primeiros grupos são organizados

primeiramente de acordo com as tarefas, com os deveres, ou seja, com aspecto utilitário que cada integrante representa para o grupo. Portanto, primeiro os deveres, depois os direitos”.

Sendo assim, a base constitutiva das sociedades primitivas, como reverbera Castilho (2010, p.21), é “a divisão de tarefas entre os seres que habitavam o mesmo local. Quem dividia as tarefas era o mais forte, ou o mais apto”. Neste viés é possível afirmar conforme a concepção de Castilho o direito de sobrevivência.

O autor Ricardo Castilho enfatiza que as pessoas começaram a requerer normas e regras na sociedade e a partir deste desejo foram criando modelos de regras para serem obedecidas, as quais passaram a ser denominadas como leis em forma de documentos ou Constituições, como afirma Castilho (2010, p. 19), “a doutrina dos direitos do homem percorreu longo caminho até chegar a ser o que é hoje. Foi sendo formulada, aos poucos e cumulativamente, por vários pensadores”.

Lembra que as primeiras leis previa regalias aos poderosos, eram utilizadas como forma de estabelecer regalias aos governantes e determinar a desigualdade entre governantes e governados. Castilho (2010), argumenta que:

[...] não se podia esperar, portanto, do governante absolutista respeito espontâneo aos direitos. Praticando já uma espécie de poder estatal, só conhecia a força e só a esta respeitava. Decidia sem lei, porque considerava lei apenas aquilo que o favorecia. Os homens comuns, esmagados sob esse poder, começaram a ansiar por leis escritas que descentralizassem a vida política, assim regulamentando a vida civil, com a institucionalização de penalidades aos governantes que desrespeitassem os direitos dos súditos. (CASTILHO, 2010, p. 23).

Foram as lutas constituintes realizadas pelo povo que a cada geração ou civilização a inserção dos direitos fundamentais foram sendo acoplados ao documento Constituição, ou seja, a luta das pessoas por dias melhores foram se tornando realidade com a implantação, por exemplo, da educação que era direito usufruído apenas pela elite. O que por sua vez não era justo, incomodando assim nas decisões dos líderes das nações quando se reuniam já que eram várias as reivindicações, as quais foram se tornando realidade em acordos internacionais e também na Constituição brasileira de 1988 em alguns artigos da sua redação.

Ressalva que a Constituição de 1988 é constituída por 250 artigos e aproximadamente 80 (oitenta) emendas constitucionais, dentre estes artigos existem alguns que defendem a educação para os cidadãos como dever do Estado, da família e da sociedade e como direito das pessoas. Como ilustra o Art. 205 explicando que “a *educação*, é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Neste contexto existe as Leis de Diretrizes e Base, a qual surge com a Lei 4024/61 e

aprovada e promulgada em 1996 como Lei de nº. 9394/96, trazendo inovações a educação brasileira, por meio do amparo e garantia da educação infantil, fundamental, ensino médio e superior. Avança ainda mais oferecendo a garantia da educação especial. De acordo com os Art. 58º e 59º da LDB:

Art.58 Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais. §1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender as peculiaridades da clientela de educação especial. §2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns do ensino regular. §3º A oferta da educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais.

As Leis de Diretrizes e Base (LDB) são avanços extraordinários porque trouxeram direitos a quem não tinha durante séculos, as pessoas com deficiência, trazendo em si o grito daqueles que não falam, não andam, não escutam e não veem. Lembrando que o Projeto da LDB demorou em sua tramitação dentro da câmara de deputados e outros órgãos, mas quando começou a ser efetivado trouxe avanços, melhorias e qualidade de vida aos milhares que possuem necessidades especiais. Entretanto, as Leis de Diretrizes e Base – LDB se igual aos demais direitos humanos, pois todos eles foram promulgados depois de muitas lutas e mortes de muitas pessoas.

Deste modo, as escolas passaram a incluir as pessoas com deficiência, tais como: auditiva, visual, física, mental e deficiências múltiplas, as quais tem o direito de ser trabalhadas por profissionais qualificados para cada área na sala de aula. Em outros termos não são as pessoas com deficiência que precisam se adequar às escolas, mas as instituições escolares que necessitam se adequar enquanto direito garantido às pessoas com deficiências. Assim sendo, o direito fundamental de cada sujeito com deficiência é a garantia de inclusão na sociedade, inclusive na educação, como mostra Valle et al (2010):

Falar de inclusão social de deficientes físicos é, acima de tudo, falar de luta, sofrimento e conquista. A proteção garantida ao deficiente físico na Constituição Federal e em outras normais legais, federais, estaduais e municipais não é fruto de uma bondade legislativa, ou de uma simples constatação de que o deficiente necessita, em certa medida, de amparo jurídico para o exercício da sua cidadania. Tais normas resultam de um processo histórico em que os deficientes deixam de ser vistos como seres imperfeitos que devem ser excluídos para garantirem seu espaço como cidadãos perfeitamente capazes no ordenamento jurídico. (VALLE et al, 2010p.264)

Valle et. al (2010), evidencia ainda que no Brasil atualmente existem milhares de pessoas com deficiências físicas matriculados nas escolas. Tais como: surdos-cegos e

deficientes auditivos em escolas públicas e privadas um número de mais ou menos 67.074; 8.604 cegueiras e 56.822 deficiências visual ou baixa visão; 28.679 com deficiência mental, 7.867 com Síndrome de Down e 11.830 com deficiências múltiplas e 215 na pré-escola.

Estes números são resultados da luta pela efetivação dos direitos fundamentais pela Constituição Brasileira de 1988, que atribui alguns dos seus artigos a auxiliar adequação dos que sofrem com as necessidades especiais numa sociedade excludente. Pois, não são as pessoas com deficiência que devem se adequar a sociedade e sim a sociedade a eles. Em outros termos, estas pessoas tem o mesmo direito de ir e vir, por isso, que se teve tanta discussão até virar lei, como a legislação brasileira descreve em seus seguintes artigos, citado por Valle et al (2010):

Art. 7º, XXXI, proíbe discriminações salariais e/ou admissionais de trabalhador, em virtude de deficiência física; Art. 37º, VII, que garante aos deficientes físicos reserva de vagas em cargos e empregos públicos; Art. 203, IV, que assegura a assistência social, incluindo a habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiência física e sua integração social. Art. 203 V, que garante ao deficiente físico que não tenha condições de prover sua manutenção, o recebimento de um salário mínimo. Art. 227, § 1º, II, que determina a criação de programas de atendimento especializado, facilitando o acesso aos bens e serviços coletivos, através da eliminação de preconceitos e barreiras arquitetônicas. (VALLE et. al, 2010, p. 266)

Além, destas legislações são criadas no meio social várias outras estratégias que beneficiam o bem-estar das pessoas com algum transtorno, como por exemplo, Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em abril de 2002 foi oficializada como idioma das pessoas surdas brasileiras, com escopo de auxiliar no aprendizado e na melhor comunicação dos surdos. Sendo, esta língua uma determinação de uso nas instituições escolares e especialmente em salas de aulas, o que requer bons profissionais para atender todas as diferenças existentes no âmbito escolar.

Interessante ilustrar que a língua de sinais surgiu nos Estados Unidos, em 1817 por Thomas Hopkins Gallaudet e Laurent Clerc, os quais fundaram o Asilo Americano para Educação e Instrução dos Surdos-Mudos. Já no Brasil teve início em 1855 quando D. Pedro II, trouxe um surdo francês, Hernest Huet, para trabalhar com duas crianças surdas e deste em 1857 deu início a fundação do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) através da lei de nº. 839 de 26 de janeiro. Assim, a língua de sinais trabalha com movimentos das mãos, do corpo e está se diferenciando em cada país. Como reverbera Valle et al (2010, p.308):

A língua de sinais é uma língua completa para a comunicação com surdos, não é mímica, nem apenas de gestos. É captada pela visão e produzida pelos movimentos do corpo, especialmente as mãos e difere em cada país, de acordo com os códigos utilizados entre os grupos. A língua de sinais não é entendida como mero instrumento ou código de tradução e de suporte técnico a serviço do professor; constitui-se como traço identitário. Isso quer dizer que as identidades se constroem na língua e através dela, como expressão de

pensamento e comunicação social, mecanismos de autoafirmação pessoal. Os surdos podem se comunicar com mais facilidade e naturalidade, numa linguagem que dominam e até desenvolvem no cérebro conexões neurais relacionadas a essa comunicação. (VALLE et al, 2010, p. 308)

Além, desta metodologia para surdos, existem também escrita em braille para os cegos e alunos com baixa visão e vários outros artefatos que a sociedade aos poucos vai construindo para se adequar as necessidades daqueles que sofrem com suas diferentes deficiências. E a escola deve estar atenta a todos estes emaranhados metodológicos para assim efetivar os direitos das pessoas com deficiência no âmbito escolar.

Assim, também o autismo, o que por sua vez é um transtorno que é traduzido de acordo Valle (2010) pela incapacidade qualitativa na integração social recíproca, como por exemplo, tem a falta de alerta da existência ou sentimentos dos outros; ausência ou busca de conforto anormal por ocasião do sofrimento; irritação ausente ou comprometida; jogo social anormal ausente; incapacidade nítida para fazer amizade com seus pares; incapacidade qualitativa na comunicação verbal e não verbal e na atividade imaginativa, pois quase não fala, não há expressão facial, não transmite nenhuma presença de criatividade, estressados e não consegue manter uma conversa com alguém.

Ressalva que este transtorno pode ser observado através dos diversos movimentos estereotipados com o corpo, pancadinhas com as mãos, batidas de cabeça. Ainda preocupação extremada com objetos inusitados ou diferentes; insistência em seguir rotinas, interesse fixo em enfileirar objetos, desejar e fingir ser personagem de fantasia, dentre outros.

Segundo Valle et al (2010):

Considera que a dificuldade central da criança autista seria a impossibilidade que ela possui para compreender os estados mentais de outras pessoas. Essa inabilidade é chamada por esses autores de “teoria da mente”, uma vez que envolve o conceito da existência de estados mentais que são utilizados para explicar ou prever o comportamento de outras pessoas. Esses estados mentais são de fundamental importância nos processos adaptativos desenvolvidos filogeneticamente pela espécie humana. (VALLE et. al, 2010, p. 282)

Outra heterogeneidade que deve ser atendida pela escola e pelos educadores são os superdotados e para entender desta dotação é necessário compreender o que é capacidade. Valle et al (2010) explica que a:

Capacidade humana efetivamente existe em diferentes graus de intensidade, natureza e especificidade, como se pode observar pelo desempenho diferenciado em qualquer avenida de atividade e interação do ser humano, consigo mesmo, com os outros e com o mundo. Por definição, capacidade indica essencialmente “poder de captar e aprender”, ou seja, abstrair da ambiente informação e saber úteis ao indivíduo, absorver, sintetizar, organizar e incorporar esse material ao campo perceptual interno de significados. (VALLE et.al, 2010, p.388)

Observa-se que a dotação se diferencia no que diz respeito a velocidade de captar o que é ensinado, pois os dotados de alta capacidade, logo mostra a dinâmica veloz de aprender e também o talento, desempenho e habilidade superior aos demais, por isso, o professor precisa estar preparado para atender o ritmo deste aluno específico e dos outros que apresentam suas distintas personalidade e modos de assimilação.

Diante destas discussões apresentadas é possível entender que as leis que efetivam os direitos fundamentais atendem a heterogeneidade social, cultural, econômica, histórica e política, ou seja, é uma demonstração de que a sociedade é heterogênea e não homogênea, como se observou nos âmbitos escolares com a diversidade de pessoas que precisam ser atendidas de forma legal e humana de acordo suas limitações e necessidades.

## 4 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo fez uma abordagem geral sobre a história da pessoa com deficiência na sociedade humana desde os primórdios, observando os acontecimentos de outras civilizações, inclusive da nação brasileira. Sendo que nesta retrospectiva percebeu-se que muitos foram os sofrimentos destas pessoas com ideias religiosas, políticas e enfim muito preconceito em todo âmbito social.

Mas, neste emaranhado de sofrimento esta pesquisa tratou de mostrar o direito fundamental, educação, garantido pela Constituição de 1988, pelo Estatuto da pessoa com deficiência e pelas Leis de Diretrizes e Base – LDB, em outras palavras existem legislações em prol da qualidade de vida das pessoas com deficiência para trazer qualidade de vida e igualdade entre os cidadãos independentemente das peculiaridades de cada sujeito.

Assim, a educação efetiva o direito da pessoa com deficiência de ser incluída e respeitada pelo Estado, pela sociedade e pela família, por meio das adequações às suas heterogeneidades enquanto pessoa cidadã que é perante aos textos constitucionais e consequentemente aos direitos constituídos por eles.

Ressalva que a educação é um direito que valoriza a pessoa com deficiência como sujeito que ensina e aprende e vice versa, por isso, deve ter o seu ensino escolar junto aos demais sujeitos, por entender que todos são heterogêneos e não homogêneos entre si.

## REFERÊNCIAS

AMIRALIAN, Maria L. T. et al. **Conceituando deficiência**. *Revista de Saúde Pública*, São Paulo, v. 34, n. 1, p. 97-103, fev. 2000. Disponível em: [http://www.scielo.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034891020000010](http://www.scielo.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034891020000010) 017. Acesso em: 18 abr. 2022.

ALVES, José Carlos Moreira. **Direito Romano**. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

ARAÚJO, Luiz Alberto David. **A proteção constitucional das pessoas portadoras de deficiência**. 2. ed. Brasília: Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE, 1997. BASAGLIA, Franco. *A Instituição Negada*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985. BRASIL. Constituição (1988). 45. Ed. São Paulo: Saraiva, 2016. BRASIL.



BRASIL/MEC. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, DF: 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

CASTILHO, Ricardo. **Direitos Humanos: Processo Histórico evolução no mundo, direitos fundamentais: constitucionalismo contemporâneo**. São Paulo: Saraiva, 2010.

FOUCAULT, Michel. **História da loucura na Idade Clássica**. São Paulo: Perspectiva, 1972.

GUGEL, Maria Aparecida. **Pessoas com Deficiência e o Direito ao Trabalho**. Florianópolis: Obra Jurídica, 2007.

MARANHÃO, Rosanne de Oliveira. **O portador de deficiência e o direito do trabalho**. São Paulo: LTR, 2005.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 21.ª ed. São Paulo: Atlas, 2007. ISBN 978-85-224-4615-5.

NEVES, Marcelo. **Teoria da inconstitucionalidade das leis**. São Paulo: Saraiva, 1988.

NEGRI, Antônio. **O poder constituinte: ensaio sobre as alternativas da modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002. PESSOTTI, Isaias. **A loucura e as Épocas**. São Paulo: Editora 34. 1994 .

PLATÃO. A República. **Texto Integral**. Tradução de Pietro Nassetti. 2. ed. São Paulo: Martin Claret, 2010.

SILVA, Otto Marques da. **Epopéia ignorada**. Edição de Mídia. São Paulo: Editora Faster, 2009.

VALLE, Luiza Elena L. Ribeiro. [et al] organizadores. **Aprendizagem na Atualidade: Neuropsicologia e Desenvolvimento na Inclusão**. Ribeirão Preto. SP: Novo Conceito Editora, 2010

WELLS, Herbert George. **Uma breve história do mundo**. Tradução de Rodrigo Breuning. Porto Alegre: L&PM, 2011.

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Acessibilidade à internet 77, 80

Agropecuária 74, 134, 138, 139, 141, 214, 215, 217, 218, 219, 221, 222, 223, 224

Alfabetização 26, 37, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 156, 157, 158, 174, 225

Avaliação da aprendizagem 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 156

Avaliação formativa 108, 110, 111, 113, 114, 117, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133

### B

Bacharelado interdisciplinar 1, 6, 9, 10

### C

Coleção grandes civilizações 159, 164, 166

Comunidade tradicional 175

Conhecimento popular 175

Contextos 16, 20, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 110, 114, 126, 130

Credibilidade 205, 210

Criança pequena 40

Currículo 1, 7, 65, 73, 79, 112, 114, 117, 130, 169, 173, 174, 195, 197, 204

### D

Deficiência 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 113, 116, 120, 125, 132, 170

Desenvolvimento local 214, 216, 217, 218, 219, 222, 223, 224

Direito fundamental 50, 58, 61, 72

Dossiês 108, 110, 111, 112, 125

### E

Educação 1, 2, 3, 4, 6, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 85, 86, 87, 91, 93, 98, 99, 100, 102, 105, 106, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 120, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 143, 144, 145, 146, 150, 157, 159, 167, 168, 169, 172, 174, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 202, 203, 204, 225

Educação à distância 69

Educação ambiental 168, 169, 172, 174, 183

Educação escolar 50, 58, 113, 127

Educação física escolar 77, 86, 87

Educação infantil 14, 19, 40, 42, 48, 58

Educação profissional 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76

Educação superior 1, 2, 3, 4, 6, 8, 12, 111, 114, 131, 186, 192

Ensino 2, 3, 4, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 44, 47, 48, 51, 55, 58, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 91, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 134, 136, 138, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 172, 173, 174, 181, 185, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 203, 204, 225

Ensino de História 159, 161, 167, 193, 194, 197, 198, 199, 203, 204

Ensino remoto 14, 16, 17, 18, 47, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86

Escrita 44, 60, 90, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 126, 139, 140, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 163, 166, 198, 200, 203, 208, 221

Etnomatemática 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39

## F

Formação cívico-patriótica 193, 197

Formação docente 109, 121, 124, 125, 145, 157

Formação profissional 1, 4, 6, 18, 63, 69, 70, 71, 120, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 143, 144

## H

História 6, 29, 30, 32, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 56, 61, 62, 72, 73, 75, 81, 96, 116, 131, 139, 143, 145, 151, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 170, 174, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 204

## I

Igualdade 50, 51, 54, 55, 61, 74, 86, 143, 169, 208

Imigração haitiana 88, 96

Inclusão social 52, 58, 68, 88, 213

## L

Lei de Execução Penal 205, 206, 207, 211, 213

Leitura 15, 23, 40, 41, 42, 44, 47, 50, 92, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 111,

125, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 150, 152, 154, 156, 157, 163, 166, 199, 201, 202, 208, 213

Letramento 28, 99, 100, 101, 107, 134, 138, 146, 158, 225

Literatura infantil 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49

Livro 44, 48, 49, 115, 127, 130, 148, 150, 151, 165, 173, 188, 193, 194, 195, 198, 199, 200, 202, 203

## **M**

Mediação 80, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 126, 144, 147, 192

Metodologia 15, 23, 25, 37, 47, 50, 60, 70, 80, 87, 98, 99, 108, 110, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 126, 129, 132, 145, 147, 148, 167, 168, 174, 175, 177, 185, 187, 189, 205

Metodologia ativa 185, 187

Metodologia da pesquisa 37, 108, 129, 132

Metodologia lúdica 168

## **P**

Pandemia 13, 14, 15, 16, 17, 18, 46, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87, 109, 114, 117, 125, 129

Perspectivas 13, 15, 18, 29, 30, 72, 75, 76, 111, 113, 115, 123, 128, 131, 161, 206

Planilha eletrônica 185, 186, 187, 189, 190, 191

Planta medicinal 175

Políticas públicas 63, 85, 112, 114, 126, 128, 132, 172, 214, 215, 216, 224

Prática educativa 19, 158

Processo de ensino aprendizagem 13, 14, 16, 17, 18, 48, 192

Profissões 20, 22, 23, 25, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 63

## **R**

Recurso didático-pedagógico 159

Regeneração 205

Ressocialização 205, 206, 207, 209, 210, 212, 213

Reuni 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 12

## **S**

Sequência didática 103, 104, 145, 150, 157

## **T**

TDIC 13, 14, 15, 18

Texto 23, 27, 34, 35, 42, 62, 72, 75, 92, 93, 95, 101, 102, 103, 104, 106, 119, 121, 128, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 149, 151, 153, 200, 201, 202

Trabalhos 20, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 34, 39, 52, 89, 96, 108, 111, 115, 116, 121, 125, 126, 147, 160, 165, 170

Tradução 12, 59, 62, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 106, 126, 130, 133

Trajetória 51, 63, 64, 122, 145

## **U**

Universidade Federal 1, 6, 12, 63, 76, 86, 108, 118, 175, 177, 182, 183, 184, 192, 193, 204, 225

## **V**





Vídeos 81, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 166

# Educação:

Políticas públicas, ensino e formação

# I



-  [www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)
-  [contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  [www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br)

# Educação:

Políticas públicas, ensino e formação

# I



 [www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
 [contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)  
 [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)  
 [www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br)

  
Ano 2022